



**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE 2021**

-----No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.-----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA 2022-----

3.3 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NAS ASSEMBLEIAS-GERAIS DAS EMPRESAS LOCAIS, BEM COMO OUTRAS ENTIDADES EM QUE O MUNICÍPIO PARTICIPE-----

3.4 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/"RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA"-----

3.5 – SERVIÇO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL E ARQUIVO/ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS-----

3.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/JOÃO MIGUEL CARVALHO MOURÃO E DENISE TAVARES DOMINGUES-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/ERMELINDA LARANJEIRA-----

3.8 – PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE-----

3.9 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS "ANTÓNIO FRANCISCO BARATA" -----

3.10 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

3.11 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2022-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2022-----

3.13 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----

3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 16 -----

3.15 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.15.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS-----

3.15.2 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VÁRZEA PEQUENA-----

3.15.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.15.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL-----

3.16.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA-----

3.17– RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de alguns assuntos abordados na anterior reunião do Executivo. Relativamente ao início da empreitada do Largo da Cabreira, na União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, referiu que estava prevista para o princípio da semana em curso, porém para os trabalhos poderem avançar houve a necessidade de se desligarem algumas luminárias as quais necessitavam da intervenção da E-Redes para que não fossem danificadas algumas infraestruturas ali existentes. Referiu que, no dia de ontem, foi realizada reunião com Técnicos da E-Redes, relativamente a algumas situações no concelho, tendo sido abordada a necessidade de intervenção nesta situação, no mais curto prazo possível, para se iniciar a referida empreitada. No que concerne à situação do semáforo, na Praça da República, em Góis, referiu que já foram tomados todos os procedimentos junto da empresa para se proceder à substituição do equipamento danificado. Quanto ao transporte efetuado pela Câmara Municipal dos alunos do Agrupamento de Escolas de Góis para o ATL do Centro Social Rocha

Barros referiu que o mesmo resulta de um pedido desta IPSS. Em relação à viatura que se encontrava há já algum tempo estacionada no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal) referiu que a mesma já foi retirada do local. Quanto ao funcionamento do parquímetro informou que o equipamento irá entrar em funcionamento no dia 02.01.22. Quanto às questões apresentadas sobre a Rua Alice Sande referiu que foi contactada a PT para informar dos trabalhos de construção civil que faltam executar. Sobre a questão apresentada do estacionamento junto à Farmácia Santiago, informou estar em análise essa situação.-----

-----Relativamente ao SIT FLEXI - Transporte Flexível a Pedido informou ter sido realizada uma reunião com Técnicos da CIM RC no sentido de informarem sobre o processo e a necessidade da sua implementação no concelho de Góis. Neste sentido, referiu terem sido acordados os procedimentos a efetuar por ambas as partes, tendo sido também definidas algumas rotas, bem como solicitado a todas as presidências das freguesias que indicassem se haveria a necessidade de implementação de outras rotas nas freguesias que presidem. Referiu estar agendada reunião para o dia 29.11.21 com os operadores de táxi do concelho, em virtude de haver alguma dificuldade no concelho em implementar este transporte, estando agendado também, para esse mesmo dia, a assinatura dos protocolos.-----

-----Sobre a APIN informou ter sido realizada uma reunião com o interlocutor do Pólo da APIN em Góis, na qual foram prestadas informações de carácter geral sobre o funcionamento da estrutura.-----

-----Referiu que, no dia 12.11.21, esteve presente na cerimónia formal da constituição do Conselho Empresarial da Região de Coimbra (CERC), a qual teve lugar na Casa da Artes em Miranda do Corvo, sendo a CERC constituída por diversas associações empresárias entre as quais constam a Associação Empresarial da Serra da Lousã, estando o Município de Góis associado. -----

-----Mais referiu que, no dia 15.11.21, teve lugar a reunião do Conselho Local de Ação Social (CLAS), no auditório da Casa da Cultura de Góis, com a presença das Entidades parceiras, tendo do decurso da mesma sido apresentado, pela Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, o Projeto CLDS 4G, bem como as Técnicas associadas ao mesmo, tendo sido prestados os esclarecimentos sobre a dinamização deste no nosso território.-----

-----Referiu ainda, ter sido efetuada reunião com um dos engenheiros da empresa SOCITOP,

Unipessoal, Lda, a quem foi adjudicada a empreitada de ligação da EN342 à aldeia de Comareira, tendo sido reportada pelo Técnico a dificuldade de dar início às obras, nomeadamente no que concerne ao fornecimento de materiais e também ao nível de pessoal por causa da Pandemia COVID-19, sendo que era intenção do representante da empresa solicitar a suspensão do início da empreitada. No entanto, verificado o Auto de Adjudicação verificou-se que este ainda não se encontrava assinado, tendo sido garantido que após o dia 15.01.22 a empreitada iniciar-se-á. Porém, se no decorrer do próximo mês houver oportunidade a mesma terá início face à sua urgência, porquanto fica num ponto turístico de bastante procura, as Aldeias do Xisto.-----

-----Ainda sobre reuniões referiu ter-se realizado a Assembleia Geral da ADXTUR na qual foram prestadas diversas informações de carácter geral, realçando que foi prestada a informação que todas as Aldeias do Xisto da rede da ADXTUR irão ter fibra ótica, havendo também um reforço da rede móvel reforçando as redes de 4G e 5G, um investimento que quer contribuir para reduzir as assimetrias regionais, potenciando o investimento e a fixação de pessoas.-----

-----No âmbito da Pandemia COVID-19 referiu ter estado presente numa reunião na CIM RC a qual contou com a presença do Coordenador Regional no combate à Pandemia COVID-19, o senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Rebelo, bem como do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil, do Comandante Distrital de Operações de Socorro e da Presidente da ARS do Centro. Referiu que a reunião teve como objetivo auscultar os Municípios sobre a evolução da pandemia e da forma como se encontram a atuar no processo de vacinação, sendo que na generalidade foi reportada a forma como os munícipes estão a ser contactados para a administração a vacinação, o que tem gerado algumas dificuldades a vários níveis, pelo que se irá retomar o processo até então levado a curso, ou seja, os residentes irão ser contactados pelos serviços da Câmara Municipal. Mais referiu que foi transmitido que a situação epidemiológica no distrito de Coimbra registou um agravamento, havendo um forte impacto nas escolas, existindo a necessidade de salvaguardar a saúde pública com a atividade letiva, sendo que os surtos nos lares residências têm provocado algumas mortes, estas associadas a outras comorbidades. No entanto, referiu que a maioria dos casos evolui favoravelmente, ou seja, o facto das pessoas estarem vacinadas tem evitado que não ocorram tantas mortes como na fase anterior. Na zona centro, Aveiro, Coimbra e Leiria foram



os distritos onde se registou um maior número de casos, tendo sido reforçada a necessidade de retomarmos os hábitos de distanciamentos, higienização das mãos e o uso da máscara. -----

-----No dia 19.11.21 ocorreu a Assembleia Geral da APIN eletiva a qual tinha sido suspensa pelo facto de o Conselho de Administração ter que integrar um elemento feminino e não presidir aos Municípios que integram esta empresa intermunicipal um elemento feminino, tendo sido tomadas algumas diligências no sentido de solucionar esta questão. Neste contexto, foram eleitos para presidir ao Conselho de Administração o Município de Vila Nova de Poiares, representado por João Miguel Sousa Henriques, e vogais o Município de Pampilhosa da Serra, representado por Jorge Alves Custódio e o Município de Figueiró dos Vinhos, representado pela Vice-Presidente Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes. Integra a Mesa da Assembleia Intermunicipal como Presidente o Município de Lousã, representado por Luís Miguel Correia Antunes, e como Secretário o Município de Penela, representado por Eduardo Jorge Nogueira dos Santos.-----

-----Referiu que o projeto de Góis que foi contemplado, ou seja, as Infraestruturas de Saneamento Básico – Esgotos Domésticos e Águas Pluviais, em Ponte do Sótão, Albergaria, Conhais, Alegria e Pontão do Seladinho, para o qual feita candidatura ao POSEUR, terá que ser executado até 2023, dificultando a apresentação de novos projetos, a não ser que existam novos fundos comunitários aos quais se possa aceder para que outras obras de saneamento possam ser efetuadas. Ainda sobre a APIN referiu que, brevemente, será realizada reunião com o Dr. Pedro Batalhão para afinarmos alguns procedimentos e informarmos quais as obras que necessitamos no que concerne ao saneamento em outras localidades do concelho. Referiu ainda, que também nos foi informado da necessidade da existência de uma verba no orçamento municipal que tem a ver com o projeto que irá ser feito em Ponte do Sótão, sendo o valor na ordem dos duzentos cinquenta mil euros para efeitos da reposição da pavimentação, uma vez que caberá à Câmara Municipal a realização deste trabalho.-----

-----Referiu que, no passado dia 19.11.21, a Administração do Porto de Lisboa acolheu, na Gare Marítima de Alcântara, a Conferência de Comemoração dos 35 anos do Programa Bandeira Azul, tendo o Município de Góis sido representado pela senhora Adjunta do GAP, Dr.ª Paula Matos. O Município de Góis foi homenageado com a atribuição de um certificado de participação no Programa Bandeira Azul desde o ano de 2013.-----

-----Referiu que em relação aos Espaços de Cidadão a Câmara Municipal foi contactada pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) no sentido de ter conhecimento se havia a necessidade no Município de Góis de ser implementado mais algum Espaço Cidadão. Nesse sentido, referiu que contactadas a União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal e a Freguesia de Vila Nova do Ceira para se ter conhecimento se desejavam dinamizar este serviço, foi o desafio aceite por ambas, sendo que irá ser dada formação aos trabalhadores dessas autarquias.-----

-----Por último, informou da reunião realizada com a E-Redes, tendo sido informada da Campanha LED que se encontra a decorrer a qual pretende otimizar a qualidade de serviço e a eficiência energética, ou seja, no concelho de Góis já substituíram todas as lâmpadas de mercúrio numa ótica de maior sustentabilidade ambiental, sendo um encargo da empresa. Referiu que serão substituídas no concelho 4800 luminárias, sendo que presentemente está realizado cerca de 30% do total, estando previsto a sua conclusão no próximo ano. Nessa mesma reunião foi questionada a possibilidade de substituição da totalidade das lâmpadas nos aglomerados urbanos, ou seja, as de sódio que não são Led's, tendo sido informado que poderá acontecer, mediante uma sinalização das zonas a intervencionar. Assim que a empresa tenha essa mesma informação, irá verificar se nessas zonas existem lâmpadas Led, em virtude de a iluminação existente ter sido financiada, tendo um prazo de 25 anos, pelo que irão verificar quais os candeeiros que carecem de substituição, para que tenham conhecimento de qual o período que falta para amortização. Porém, caberá à Câmara Municipal pagar o valor em questão cabendo à empresa o fornecimento de candeeiros. Caso haja interesse da autarquia em colocação de candeeiros diferentes dos existentes terão esses que ser adquiridos pela Câmara Municipal, assumindo a Câmara Municipal a colocação das luminárias, sendo que caso se opte por essa opção terá se contratualizar o serviço. -----

-----Referiu ter-se questionado a eventualidade de extensão da rede de iluminação pública na zona da saída da Quinta do Baião, tendo sido informada dessa possibilidade, assim como o prolongamento da zona da ponte nova até ao cruzamento para o Casalinho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira informando da sua presença no Tribunal de Coimbra, relativamente ao processo do roubo na C.G.D. de Góis, fazendo-se acompanhar pelo senhor consultor Jurídico,

Dr. Pedro Pereira Alves, pelo que solicitou que o próprio fizesse uma explanação do assunto em causa.-----

-----Dada a palavra o senhor Dr. Pedro Pereira Alves referiu ter havido uma audiência prévia em que estiveram presentes os representantes de ambas as partes neste processo. Referiu ser um processo com alguma complexidade e de algum melindre, pelo que tem que haver uma cautela bastante grande tanto na sua preparação, como no seu acompanhamento, tendo sido notificado para a dita audiência o Município de Góis e a C.G.D.. A reunião foi essencialmente técnica destinou-se à fixação do objeto da lide e da matéria que irá ser discutida em sede de julgamento, considerando-se aquela que, de alguma forma, já está a ser aceite pela posição tomada por ambas as partes. A questão mais melindrosa, nesta situação, incide sobre a avaliação do espólio que efetivamente estava guardado em quatro cofres particulares da C.G.D. Referiu haver trabalhadores da Câmara Municipal que conhecem as condições de pouca segurança do local onde estavam os cofres dos particulares, sendo visível não haver a mesma segurança entre estes e o cofre central, da C.G.D. tendo para o efeito procedido às devidas explicações relativas à diferença existente em termos de segurança. Ainda em relação à segurança referiu que na parte posterior do edifício era verdadeiramente arcaica, pois havia uma porta de zinco com uma fechadura tipo yalle que dava acesso a casa das máquinas e desta, através de uma porta normal entrava-se nas divisões interiores, tendo efetivamente sido desligado o alarme, pelos autores do furto que foi sinalizado na central de segurança da C.G.D. em Lisboa, e, posteriormente, contactada a GNR, que se deslocou ao local para verificar a situação. Referiu que lhe parecia haver uma negligência grosseira por parte da C.G.D., realçando ser grosseira porquanto havia a obrigação de ter conhecimento sobre a existência de um acesso frágil que dava passagem para o interior pela parte de trás do edifício, sendo que em termos de segurança, tal como referiu anteriormente, o acesso a ambos os cofres era diferente, uma vez que os que foram arrombados não tinham porta gradada, pelo que caso tivesse, provavelmente, não teria ocorrido o furto qualificado que se veio a verificar.-----

-----Relativamente ao espólio referiu que a Câmara Municipal tem a possibilidade de fazer prova da sua existência porquanto para alguém do Município fazer visita aos quatro cofres teria de ter autorização superior da presidência do Município, bem como a visita aos cofres ficar registada por parte da instituição financeira, tendo procedido aos devidos esclarecimentos



nesta matéria. Referiu ter sido feito um levantamento de todo o espólio, fazendo uma breve síntese sobre as peças objeto de levantamento, número de peças, materiais, ano, tendo as mesmas um valor inestimável por parte das pessoas que as doaram ao Município. Referiu que com as suas palavras quer dizer que estamos em presença de um espólio que tem um valor inestimável e de difícil cálculo. Efetivamente foi apurado um valor o qual teve apenas por base o peso das peças em ouro e prata, e não a raridade das peças em questão, constituindo verdadeiras coleções. Referiu que todas as peças foram catalogadas e fotografadas permitindo efetuar uma peritagem, a qual já foi requerida, por um técnico especializado da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, por forma a que tenhamos um relatório especificado onde efetivamente informe se estamos na presença de coleções, de peças raras de valores elevados em termos de mercado. São todas estas situações que nos levam a ter um sentimento de perda, de um espólio muito valioso e que, era pertença de toda a Comunidade Goiense, aqui representada pelo Município. Pelo que se espera provar-se uma negligência grosseira, por parte da C.G.D. não entendendo o porquê dessa instituição nunca ter reunido com o Município apesar de solicitada para o efeito, através de comunicação da senhora Presidente o senhor Presidente, ao Conselho de Administração, da C.G.D. de forma a ser apresentada toda esta explicação. -----

---O senhor Consultor Jurídico referiu que para quem conheceu este espólio considera ter sido uma perda muito grande para o concelho de Góis, pelo que temos que fazer a prova sobre a existência de um dano, o qual é da comunidade, ou seja, a comunidade ficou privada de ver em exposição peças raríssimas, havendo um sentimento de dor e de tristeza, exatamente por nós próprios termos ficados privados de um património que era extraordinário e de valor e beleza extrema. Referiu ainda, que na jurisprudência há quem entenda que as pessoas coletivas não têm, direito a ser indemnizadas por danos não patrimoniais. Pelo que questionou quem é que representa a comunidade, e se terão que vir todos os que se sentiram lesados, e que sentem ter havido um dano moral, terão todos que vir reclamar perante o tribunal à C.G.D. o pagamento dessa indemnização? É seu entendimento que o Município, com todos os seus órgãos, representa a comunidade Goiense, e o principal representante é o representante máximo dessa comunidade, em juízo, ou seja o Sr. Presidente da Câmara Municipal pelo que,

no seu ponto de vista, temos toda a legitimidade para defender este tipo de dano não patrimonial até à exaustão.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo que na sequência da explicação do senhor Dr. Pedro Pereira Alves sobre o processo judicial da Câmara Municipal contra a C.G.D. relativo ao assalto crê que a Autarquia já foi ressarcida de um valor, uma vez que as peças roubadas se encontravam asseguradas por uma seguradora contratada pelo Município. Neste sentido, questionou qual o valor ressarcido, bem como o valor final da avaliação feito às peças a pedido da Câmara Municipal para que se possa fazer uma analogia entre o valor ressarcido e o valor real. Acrescentou que pela explicação do senhor Consultor Jurídico as peças teriam um outro valor deferente do valor registado na avaliação, pelo que também solicitou informação sobre qual o montante que a Câmara Municipal irá solicitar judicialmente à C.G.D. para a indemnização relacionada com o roubo. -----

-----Prosseguiu, referindo que nas escadas de acesso da Av. Padre António Dinis ao Parque do Cerejal, junto à ponte do ferro, no lado esquerdo quando se desce, o terreno é propriedade da Câmara Municipal existindo aí um pequeno aglomerado de silvas pelo que solicitou a limpeza deste espaço. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou o senhor Vereador que a limpeza desse espaço já se encontra agendada.-----

-----O senhor Vereador prosseguiu referindo que no que concerne à Conta Solidária, constituída no âmbito dos incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, com o saldo de 9.587,49€, sendo que o mesmo nunca foi utilizado, tendo em vista o objetivo para o qual foi criada. Pelo que, solicitou que esta situação fosse revista no sentido de que o montante existente, possa vir a ser aplicado em outras situações idênticas para a qual foi a conta criada, sendo exemplo disso o recente incêndio numa habitação em Sacões, freguesia de Vila Nova do Ceira. Ainda sobre este assunto referiu que, parte desta verba deve-se à receita da venda de um livro e ao lucro obtido num almoço, estando os seus representantes recetivos a que a esta verba seja canalizada, como apoio à munícipe cuja habitação foi destruída. Acrescentou que da análise feita ao Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros - Conta Solidária entende que há dificuldade na aplicação da verba existente em outra finalidade, pelo que apelou para que a situação seja analisada juridicamente, no sentido de que o montante em

causa possa vir a ser aplicado em outro tipo de situações.-----

-----Seguidamente, questionou o ponto de situação da colocação de placas toponímicas e respetivos números de polícia no concelho porquanto era um trabalho que, no Mandato anterior, se encontrava em curso, sendo de todo importante que o mesmo tenha continuidade. Sendo do seu conhecimento que na zona da Costa de Góis (Nogueiro, Samoura, Alagoa, Pião), não existe toponímia, nem números de polícia o que faz com que os CTT e outras empresas tenham dificuldade na entrega de correspondência.-----

-----O senhor Presidente referiu que relativamente às peças que foram furtadas no roubo à C.G.D. desconhece se já houve algum ressarcimento por parte da companhia de seguros pelo que oportunamente procederá aos devidos esclarecimentos. Em relação ao valor da avaliação das peças referiu que pelas palavras do senhor Consultor Jurídico é que iria ser solicitada a intervenção de um avaliador da Imprensa Nacional-Casa da Moeda para que se tenha um valor a ser apresentado em julgamento para que a Câmara Municipal possa vir a ser indemnizada. ----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, a avaliação que referiu incide sobre a que foi efetuada, aquando da inventariação (e fotografia) das peças pela Câmara Municipal. -----

-----Dada a palavra a senhora Dr.ª Paula Matos, Adjunta do GAP, referiu que nesta matéria tem conhecimento que foi feita uma avaliação material às peças em ouro e prata, antes de serem colocadas nos cofres da C.G.D., tendo sido o resultado desse valor que foi assegurado, sendo esse mesmo valor que, possivelmente, irá ser ressarcido à Câmara Municipal pela Seguradora. Pelo que se apercebeu das palavras do senhor Dr. Pedro Pereira Alves é que foi solicitada uma peritagem para se ter conhecimento do valor cultural, artístico, e patrimonial em termos morais para nós, sendo sobre essa avaliação é que irá ser calculado o valor de indemnização a solicitar à C.G.D.-----

-----O senhor Presidente referiu que a avaliação feita pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda funciona da mesma maneira quando há heranças, ou seja, o avaliador oficial é que atribui o valor que é determinado para efeitos da liquidação de impostos, sendo sua opinião que na situação da Câmara Municipal será esse valor que servirá de cálculo para a indemnização.-----

-----Relativamente à Conta Solidária referiu que, no anterior Mandato, foi abordado que nunca teria havido qualquer utilização do valor existente. Contudo, estando a mesma associado ao

Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros, com um fim objetivo, cujos contributos doados foram para esse mesmo efeito, entende que este processo poderá ter que passar por uma consulta pública em que as pessoas que doaram se possam constituir como interessados para que informem se o valor pode ser direcionado para outro tipo de objetivo, neste caso, para apoiar a reconstrução da habitação da munícipe. Ainda sobre este assunto, informou que irá solicitar intervenção do Gabinete Jurídico no sentido se ter conhecimento de qual o procedimento mais adequado a tomar para se dar destino ao montante existente na Conta Solidária.-----

----Dada a palavra, o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que eventualmente terá que se solicitar um parecer jurídico porquanto o Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros-Conta Solidária refere no seu artigo 4º que *“A Conta Solidária tem como exclusiva finalidade o apoio monetário à população do concelho de Góis afetada pelos graves incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, (...)”*, sendo que tem única e exclusivamente esta finalidade.-----

----O senhor Presidente referiu que o Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros-Conta Solidária, poderá naturalmente ser objeto de alteração, nomeadamente quanto ao conteúdo do Artigo 4.º - Finalidade e movimentação da conta.-----

----Ainda sobre o incêndio ocorrido na habitação da munícipe referiu que no dia 08.12.21, irá se realizar um Concerto Solidário, na Casa da Cultura, pelas 17.00 horas, com a atuação das Filarmónicas da A.E.R.G. e da FILVAR, e do artista André Sardet, havendo a recolha de donativos de cinco euros por pessoa, apelando à participação de todos. -----

----Em relação à questão da toponímia referiu ter havido dificuldade por parte da empresa a quem foi adjudicada o fornecimento das placas, entendendo tratar-se de uma situação que se encontra ultrapassada, tendo solicitado esclarecimentos à senhora Eng.ª Maria de Lurdes Calhau Rodrigues. -----

----Dada a palavra a senhora Eng.ª Maria de Lurdes Calhau Rodrigues informou que, no anterior Mandato, foi aberto procedimento, por ajuste direto, à Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Lda, tendo a empresa apresentado uma proposta a qual estava acima do valor base, tendo a mesma sido submetida superiormente sem que tivesse havido qualquer resposta. Neste sentido referiu que, presentemente, foi solicitada nova proposta à empresa

para que seja objeto de apreciação superior no sentido de se adquirir o material toponímico. ---

----O senhor Presidente referiu que se trata de um assunto que urge de ser resolvido de modo a que não haja constrangimentos para os munícipes na receção de correspondência e outros bens.-----

----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues agradecendo a informação detalhada sobre o processo relativo ao assalto à C.G.D., nomeadamente, no que concerne aos bens da Câmara Municipal. No que concerne à Conta Solidária, criada no âmbito dos incêndios do ano de 2017, referiu que terá que se solicitar parecer jurídico por forma a que esta verba possa ser reencaminhada para outras situações, uma vez que como refere o regulamento a *“Conta Solidária tem como exclusiva finalidade o apoio monetário à população do concelho de Góis afetada pelos graves incêndios ocorridos nos dias 15 e 16 de outubro de 2017”*. Pelo que para se canalizar o montante constante nessa conta para outros casos, como o exemplo dado para apoio na reconstrução da habitação recentemente destruída em Sacões, freguesia de Vila Nova do Ceira. Referiu ser de todo importante solicitar um parecer jurídico, ou, alterar-se o Regulamento Municipal de Atribuição de Donativos Financeiros-Conta Solidária, porquanto foi intenção de quem fez os donativos os mesmos serem canalizados para o objetivo da Conta Solidária, e, presentemente, a verba ser canalizada para uma outra situação poderá efetivamente não ser o melhor procedimento a ser tomado. Naturalmente, entende que o montante que existe na Conta Solidária terá que ter um destino, uma vez que não foi canalizado para o objetivo patente no Regulamento pelo que terá que se optar por um mecanismo viável para que se possa aplicar verba existente. -----

----Referiu que uma das questões que teria para colocar era efetivamente sobre o início da empreitada no Largo do Freixieiro, Cabreira, porém o senhor Presidente já procedeu aos devidos esclarecimentos, sendo que a outra era também o início da empreitada de ligação da EN 342 à Comareira tendo sido também apresentadas as devidas explicações. No que concerne às necessárias obras na Av. Padre António Dinis, assunto abordado em anterior reunião da Câmara Municipal, questionou se já houve algum desenvolvimento nesta matéria. -----

----O senhor Presidente informou que no início do Mandato questionou a senhora Eng.ª Maria de Lurdes Calhau Rodrigues sobre o ponto de situação deste processo, porquanto seria sua intenção dar prioridade aos trabalhos nesta via. É um facto que a jurisdição deste troço da EN 2

pertence à Infraestruturas de Portugal, sendo que a Câmara Municipal interveio num primeiro momento pelo que terá que proceder ao pagamento de uma taxa sobre essa mesma intervenção, porquanto não houve qualquer comunicação prévia junto da empresa sobre os trabalhos que foram efetuados. Na sequência da intervenção realizada terá que se repor o piso nesta zona, pelo que já se procedeu a comunicação sobre a intenção da Câmara Municipal junto da Infraestruturas de Portugal, aguardando-se a resposta. Contudo, foram já contactadas duas empresas do ramo para apresentação de orçamento para que se possam efetuar os necessários trabalhos caso haja uma resposta positiva, ou não, porquanto é de todo importante a reposição do piso para que se circule em segurança nesta zona. -----

-----O senhor Vereador Nuno Miguel Martins Bandeira referiu que desde o início do presente Mandato já houveram incêndios em dois edifícios habitacionais. Referiu ser do seu conhecimento a existência de outros concelhos em que também tinham uma Conta Solidária no âmbito dos incêndios de 2017, tendo para o efeito solicitado parecer à CCDRC sobre a utilização da verba existente em outras situações, tendo obtido como resposta que a verba existente na conta somente poderia ser utilizada para esse mesmo efeito. Nesse sentido, referiu ter contactado o gabinete jurídico de uma Câmara Municipal para colocar a questão sobre a Conta Solidária tendo lhe sido comunicado que a Câmara Municipal deveria solicitar parecer à CCDRC para que se possa tomar o procedimento correto relativamente a esta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO-----

-----a) Usou da palavra a senhora Maria de Lourdes da Costa Serôdio Barata, residente em Góis, questionando sobre o ponto de situação da instalação de duas unidades da empresa Lusiaves no concelho. Referiu que um outro assunto que desejava ter conhecimento é sobre as obras que estavam a ser realizadas no açude de Santo António, porquanto é visível que as mesmas estagnaram. Um outro assunto é sobre a abertura da Casa da Natureza, uma vez que no mandato anterior, em sede do Executivo, questionou sobre o porquê deste imóvel se encontrar encerrado, tendo obtido como resposta que tinha havido procedimento concursal para a sua exploração, tendo a exploração deste espaço sido cedida a um dos concorrentes. É certo que até à data o espaço nunca esteve em funcionamento. Pelo que estando num novo mandato desejava que lhe prestassem os devidos esclarecimentos sobre o ponto de situação deste

processo, porquanto é do seu conhecimento a existência de pessoas interessadas em explorar este espaço. Mais questionou se foi efetivado contrato com o vencedor do concurso para exploração deste espaço, ou, se irá haver novo procedimento para que outros interessados possam vir a concorrer. -----

-----De seguida, fez menção à intervenção que se encontra a ser realizada no passeio junto ao estabelecimento comercial “Há Horas Felizes”, solicitando que a Câmara Municipal, caso haja possibilidade, proceda aos mesmos trabalhos na Av. Comendador Augusto Luís Rodrigues e no passeio junto à Praceta Teófilo de Braga, salientando que as viaturas de grande porte que fornecem o mini mercado existente nesta área aquando a passagem nesta zona a manobra que têm de fazer faz com que as viaturas embatam no passeio destruindo o mesmo, entendendo que devem os condutores dessas viaturas serem chamados à responsabilidade. -----

-----O senhor Presidente sobre a Lusiaves referiu que antes do ato eleitoral todos os candidatos foram abordados pelo interlocutor da empresa tendo sido apresentado o ponto de situação sobre o processo da Lusiaves em Góis. No âmbito deste processo referiu que se encontra agendada reunião com a administração da Lusiaves para o mês de dezembro. Sobre a unidade de Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, referiu a existência de um problema que incide sobre a carta administrativa porque o terreno onde a empresa pretende implementar a unidade pertence ao concelho da Lousã, problema que se prolonga há já alguns anos, tendo para o efeito procedido aos esclarecimentos. Relativamente à zona de Carvalhinha, freguesia de Góis, foi feita uma prospeção de água, sendo que 50% da água do furo que foi feito serve para aquela que será a finalidade da empresa, porém irá resultar do estudo do impacto ambiental, para que se possa posteriormente tomar uma decisão com os administradores, sendo atualmente o ponto de situação deste processo.-----

-----Relativamente à empreitada no açude de Santo António referiu que esta parou por duas razões, uma teve a ver com a intempérie e a outra com a estabilização da margem esquerda do rio, porquanto esta propriedade é privada, tendo estado no terreno os técnicos para procederem ao levantamento para que seja colocado um muro de suporte, pelo que quando houver possibilidade as obras serão reiniciadas. -----

-----Em relação às questões sobre a Casa da Natureza referiu que foi solicitado, no anterior Mandato, a uma empresa fazer o projeto de requalificação do imóvel, pelo que, no dia de hoje,

irá ser realizada reunião com a mesma para termos conhecimento do que se pretende realizar. É um facto que houve procedimento concursal para a exploração deste espaço, não tendo sido o mesmo revogado, pelo que se mantém válido, sendo que o vencedor do concurso não renunciou a sua intenção de exploração do espaço. Neste sentido, referiu que a exploração do espaço está dependente das obras necessárias, sendo que devido ao curto espaço de tempo desde a tomada de posse ainda não houve tempo suficiente para ter conhecimento suficiente de todo este processo.-----

-----No que concerne aos passeios apresentados que carecem de intervenção referiu que será dada continuidade aos trabalhos nesta área. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de novembro do ano de 2021, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA 2022 – O senhor Presidente propôs, em conformidade com o artigo 40º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e em conformidade com o disposto no art.º 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2022 sejam realizadas às segundas terças-feiras, de cada quinzena de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10.00 horas, sendo ambas de carácter público, tendo para o efeito apresentado a calendarização das mesmas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara de marcação das reuniões ordinárias do Município de Góis para 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NAS ASSEMBLEIAS-GERAIS DAS EMPRESAS LOCAIS, BEM COMO OUTRAS ENTIDADES EM QUE O MUNICÍPIO PARTICIPE – O senhor Presidente referiu que, em cumprimento do disposto na alínea oo) n.º 1 do artigo

33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual - Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, compete à câmara municipal designar o representante do município na assembleia-geral das empresas locais, bem como os representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local. Referiu ainda que o n.º 2 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na redação atual, preconiza também que compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral da respetiva empresa local.-----

-----Considerando que a alínea a) n.º 1 do artigo 35.º do RJAL determina que compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele, pelo que o propôs que seja deliberado por este órgão que o Município seja representado pela sua Pessoa.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, que o Município de Góis seja representado pelo senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – MUNICÍPIO DA LOUSÃ/“RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA” – O senhor Presidente referiu que o Município da Lousã, solicitou, em comunicação remetida à Câmara Municipal, no dia 10.11.21, autorização para a passagem do Rali memorial João Queiroz – Lousã/Pampilhosa da Serra, no concelho de Góis, prova que ocorrerá no dia 11 de dezembro do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º, ponto 6, alínea a) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, autorizar a passagem da prova no concelho de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – SERVIÇO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL E ARQUIVO/ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS – O senhor Presidente informou que o Executivo na sua reunião de 24.08.21, deliberou proceder à alienação das armas manifestadas e registadas em nome da Câmara Municipal, após a avaliação por entidade competente. Neste sentido, o serviço de Património Municipal e Arquivo solicitou a avaliação

do equipamento a várias empresas especializadas na área de armas de fogo, sem que para o efeito tenha conseguido qualquer valor. -----

----Face ao exposto referiu que o Executivo poderá optar por consultar mais empresas para que se obtenha um valor de referência, iniciar um procedimento de hasta pública, ou, proceder à entrega das armas à Polícia de Segurança Pública de forma gratuita.-----

--Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo que para se agilizar este processo e face ao valor irrisório do material em causa, conforme informações, é sua posição que o procedimento a tomar pela Câmara Municipal era o de fazer a entrega das armas à PSP.--

----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que face às informações sobre este processo e aos procedimentos tomados pelos serviços municipais entende que a posição a tomar por parte da Câmara Municipal é efetivamente a entrega das armas à PSP.-----

----O senhor Presidente referiu partilhar da posição dos senhores Vereadores para que a Câmara Municipal proceda à entrega das armas à PSP.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a entrega das armas, de forma gratuita, à Polícia de Segurança Pública.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/JOÃO MIGUEL CARVALHO MOURÃO E DENISE TAVARES DOMINGUES – Foi presente a informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 12.11.2021, relativa a pedido de constituição de compropriedade.-----

----O senhor Presidente referiu que os requerentes João Miguel Carvalho Mourão e Denise Tavares Domingues, solicitaram emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rústica de Góis sob o número 27410, sito em Quintais – Bordeiro, freguesia e concelho de Góis, confronta a norte com António Nogueira; Sul com Ribeiro; nascente e Poente com António Rodrigues Cunha.-----

----O pedido tem por fim a celebração de contrato de compra e venda, do prédio inscrito na matriz rústica de Góis, melhor identificada supra. Trata-se de um pedido de parecer nos termos do art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação em vigor, no qual é referido que o aumento do número de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. O requerimento vem instruído com documentação bastante

para fundamentar o pedido, bem como documentos de identificação. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

----Assim sendo, o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações: -----

----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque; -----

----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilize qualquer exploração económica; -----

----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial. -----

----O senhor Presidente referiu que, de acordo com a informação técnica, estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão dos requerentes.-----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/ERMELINDA LARANJEIRA – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.11.2021, relativa a obras de legalização de habitação unifamiliar, requerida por Ermelinda Laranjeira, Cortes, freguesia de Alvares.-----

----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.8 – PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE – O senhor Presidente informou que em 1998, foi aprovada a legislação que regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade. Em 2008, a Lei n.º 12-A/2008, regulamentou vários suplementos remuneratórios, mas jamais foi consagrada a concretização do suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade, designadamente através de legislação que determinasse o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento do respetivo suplemento. Mais informou que o Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, no seu artº 24º, vem regulamentar o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade a atribuir nos termos e de acordo com as regras previstas para os suplementos remuneratórios previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada no Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (conf. artº 159º).-----

-----Nos termos do estatuído no Orçamento de Estado para 2021, o suplemento remuneratório de penosidade pode ser atribuído a trabalhadores que:-----

- a) Estejam inseridos na carreira geral de Assistente Operacional;-----
- b) Exerçam funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas;-----
- c) No âmbito das funções exercidas referidas no ponto anterior tem de ser comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;-----
- d) O suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo ou médio;-----
- e) O valor diário a abonar pode ocorrer num intervalo entre 3,36€ e 4,09€, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.-----

-----No âmbito da disposição legal referida, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os

representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.-----

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) Atribuição do subsídio de penosidade e insalubridade aos trabalhadores João Paulo das Neves Nunes e Jorge Manuel dos Santos Luís, com a categoria de Assistente Operacional, que exercem as funções de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas.---

-----b) Em termos de impacto financeiro, o orçamento previsto em sede de recursos humanos acomoda a atribuição de um subsídio no valor de 4,09€ – valor máximo previsto para situações de risco baixo/médio.-----

-----Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo concordar com a atribuição do referido suplemento. Porém, entende que outros trabalhadores poderão também se enquadrar nesta legislação, face às tarefas que executam, pelo que, seria de todo importante fazer-se um levantamento nesse sentido.-----

-----Usou da palavra o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com a atribuição deste suplemento de penosidade e insalubridade, tendo o mesmo sido proposto em sede do Orçamento de Estado, há já vários anos a esta parte, contudo nunca tinha sido regulamentado. Pelo que no Orçamento de Estado do ano de 2021, no seu artigo 24º, estabeleceu algumas regras nesta matéria, as quais se encontram explanadas na documentação facultada ao Executivo. Relativamente ao referido suplemento contemplar outras situações referiu a existência de alguns pareceres jurídicos nesta matéria, sendo estes muito objetivos no que concerne a quem poderá usufruir do mesmo, ou seja, apenas se estão a cingir às situações elencadas legalmente. Porém, entende que a Câmara Municipal poderá solicitar à CCDRC parecer no sentido de ter conhecimento se outros trabalhadores poderão usufruir deste suplemento. -----

-----O senhor Presidente informou que os serviços de Recursos Humanos, em conformidade com a legislação para o efeito, encontram-se a elaborar um estudo sobre a possibilidade de outros trabalhadores puderem vir a usufruir do referido suplemento, pelo que oportunamente será um assunto presente ao Executivo. Acrescentou, que presentemente apenas foram presentes estas duas situações porquanto se trata de um assunto que remota a março do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS

"ANTÓNIO FRANCISCO BARATA" – O senhor Presidente referiu que em cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07.01, na redação atual, em sede de reunião de Câmara Municipal, de 28.05.2019, foi deliberado iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento mencionado em epígrafe. Mais foi deliberado, conferir um prazo de 10 (dez) dias a contar da publicitação do início do procedimento no sítio oficial da Internet do Município, para que, querendo, os munícipes se constituíssem interessados, podendo apresentar os seus contributos. Uma vez que esse prazo decorreu sem registo de qualquer pronúncia, deverá o mesmo, de acordo com o preceituado nos artigos 99.º e 100.º do CPA, ser publicitado, com vista à consulta pública, nos termos do artigo 101.º.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, que o projeto de regulamento municipal e os sete anexos, sejam submetidos a consulta pública, devendo para o efeito, e de acordo com o preceituado no artigo 101.º do CPA, ser publicados na 2.ª série do Diário da República, bem como no sítio oficial da Internet do Município de Góis, para que dentro do prazo de 30 dias a contar da data da publicação em Diário da República, os interessados dirijam, por escrito, as suas sugestões ao órgão competente para regulamentar.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO

– Foi presente a informação da DGUPA, datada de 18.11.21, relativa ao início do procedimento do Projeto de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações não permanentes.-----

-----O senhor Presidente informou que de acordo com a referida informação o Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes foi publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 196, de 11 de outubro de 2018, através do Regulamento (extrato) n.º 640/2018, após aprovação do documento pela Assembleia Municipal na sua

sessão de 28.09.2018, em cumprimento com o estabelecido no artigo 139.º do novo Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e após dispensada a fase de audiência dos interessados nos termos estipulados nas alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 100.º. O artigo 13.º do referido regulamento determina que as obras de construção, total ou parcial, referidas na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º deverão ser concluídas no prazo máximo de 2 anos, após comunicação da decisão final tomada pelo Município; e as obras de conservação, referidas na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º deverão ser concluídas no prazo máximo de 6 meses após comunicação da decisão final tomada pelo Município. A decisão final do Município foi notificada aos interessados por correio registado com aviso de receção e ocorreu entre as datas 09/10/2019 e 09/11/2019. Assim, o prazo para conclusão das obras de conservação que abrangem dois processos o PARHP–GOI–002 e PARHNP–GOI–009 terminou em 16 e 10 de abril de 2020, respetivamente, em período de estado de emergência derivado da pandemia causada pela doença Covid-19, sendo considerado a data de 4 de maio de 2020, segundo a Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, com término do referido prazo para conclusão dos trabalhos. O prazo para conclusão das obras de reconstrução parcial ou total terminaram entre 09/10/2021 e 09/11/2021.-----

-----Seguidamente, de acordo com a informação supramencionada o senhor Presidente deu conhecimento do estado em que se encontram as candidaturas admitidas ao PARHP. Contudo, com vista a aumentar a percentagem de execução do PARHP e, conseqüentemente, alcançar principal objetivo do programa que é o apoio à reconstrução de habitações não permanentes danificadas na sequência dos incêndios de 2017, considera-se importante a alteração do prazo de execução das obras de reconstrução parcial ou total previsto no Regulamento, mais propriamente no seu artigo 13.º pelo menos para o dobro do inicialmente previsto, ou seja, de 2 para 4 anos.-----

-----Face ao exposto, e ao abrigo da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/20116, de 12 de setembro, na sua atual redação, e em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, o senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro

de 2017; -----

-----b) 2. Proceder à publicação na Internet, no sítio institucional do Município o início do procedimento de alteração de procedimento para que os interessados se possam pronunciar. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do referido Regulamento dever-se-á processar por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois-.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação na Internet, em www.cm-gois.pt. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução das Habitações Não Permanentes Afetadas pelos Incêndios de outubro de 2017; -----

-----b) 2. Proceder à publicação na Internet, no sítio institucional do Município o início do procedimento de alteração de procedimento para que os interessados se possam pronunciar. A constituição como interessados e a apresentação de contributos para a alteração do referido Regulamento dever-se-á processar por meio de requerimento, entregue no Serviço de Atendimento ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço correio@cm-gois-.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação na Internet, em www.cm-gois.pt. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2022 – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no nº1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017 de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e

66/2020, 4 de novembro, “Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do mesmo artigo). Referiu ainda que o Município terá direito à participação de 5%, caso exista falta de deliberação ou ausência de comunicação (nº3 do supracitado artigo). Mais referiu que a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%.

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2021:

Ano dos rendimentos	Ano da receita	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido/ a transferir	Variação	Obs.
2006	2007	-	5,00%	38 966 €	-	a)
2007	2008	-	5,00%	41 567 €	6,68%	a)
2008	2009	43 044 €	5,00%	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	2010	42 549 €	5,00%	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	2011	41 313 €	2,50%	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	2012	47 369 €	2,50%	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010
2012	2013	47 369 €	2,50%	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	2014	52 181 €	2,50%	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	2015	79 221 €	0,00%	0,00 €	-100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	2016	78 759 €	2,50%	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014
2016	2017	67.043 €	2,50%	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	2018	72.135 €	2,50%	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016
2018	2019	75.992 €	2,50%	37.961 €	5,25%	Deliberação da AM de 2017
2019	2020	84.175 €	2,50%	42.088 €	10,87%	Deliberação da AM de 2018
2020	2021	93.598 €	2,50%	46.799 €	11,19%	Deliberação da AM de 2019
2021	2022	96.679 €	2,50%	48.340 €	3,29%	Deliberação da AM de 2020 b)

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório); b) Valor da participação nos impostos do Estado que constava no Mapa 12 da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2022 (não aprovada)

-----Referiu que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo,

desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. -----

-----De seguida, apresentou um quadro onde consta a participação no IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2021:-----

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%
Lousã	4,00%
Figueira da Foz	3,50%
Arganil	0,00%

-----O senhor Presidente propôs que o Executivo emita parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2022.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2022.-----

-----Em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 26º do RFALEI e na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2022 (que será a receita do Município em 2023).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.12 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2022 – O senhor Presidente referiu que estabelece o artigo 106º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterada pelos Decretos-Lei nºs 176/2007, de 8 de maio, 123/2009, de 21 de maio, 258/2009, de 25 de setembro, 35/2014, de 7 de março, 92/2017, de 31 de julho e 49/2020, de 4 de agosto e pelas Leis nºs 35/2008, de 28

de junho, 123/2009, de 21 de maio, 46/2011, de 24 de junho, 51/2011, de 13 de setembro, 10/2013, de 28 de janeiro, 42/2013, de 3 de julho, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 127/2015, de 3 de setembro e 15/2016, de 17 de junho que, *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)...”*. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supracitado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. Estabelece ainda o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), alterado pelos Decretos-Lei nºs 258/2009, de 25 de setembro, 92/2017, de 31 de julho e 95/2019, de 18 de julho e pelas Leis nºs 47/2013, de 10 de julho e 82-B/2014, de 31 de dezembro que *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrônicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.”*-----

-----De seguida, apresentou a evolução da receita e as taxas praticadas no Município de Góis desde o ano de 2005 até ao ano de 2021.-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.		Ano	Taxa	Receita	Obs.
2005	0,25%	418,72 €			2014	0%	0,00 €	
2006	0,25%	404,87 €			2015	0%	0,00 €	
2007	0,25%	1.497,06 €			2016	0%	0,00 €	
2008	0%	175,09 €	a)		2017	0,25%	1.160,23 €	
2009	0%	22,00 €	a)		2018	0,25%	1.290,31 €	
2010	0%	7,04 €	a)		2019	0,25%	3.300,82 €	
2011	0%	8,02 €	a)		2020	0,25%	1.419,14 €	
2012	0%	1,61 €	a)		2021	0,25%	1.264,86 €	b)

2013	0%	0,00 €					
------	----	--------	--	--	--	--	--

a) Receita respeitante a anos anteriores/isenção da TMDP ; b) Receita cobrada até 31.10.2021

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs, ao Executivo, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2022.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2022.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2022.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25.06.2021 tomou conhecimento e deliberou autorizar a assunção do compromisso plurianual relativo à obra “Requalificação e ampliação - JI+EB1 de Vila Nova do Ceira”, com a repartição do valor 774.521,25 € da seguinte forma: 2021 – 274.721,25€; 2022 – 500.000,00€.-----

-----No entanto, conforme informação da DGUPA, presente na reunião da Câmara Municipal de 09.11.2021, datada de 04.11.2021, relativa aos erros e omissões constantes na Ata do júri do procedimento de Requalificação e Ampliação do Jardim de Infância e E.B.1 de Vila Nova do Ceira, foi deliberado aprovar um novo preço para o concurso de 739.820,07€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor (784.209,27 €, mais 9.458,02 € que o preço inicialmente proposto para abertura do procedimento concursal). A acrescer a este aumento do valor a considerar e de acordo com informação fornecida pela Chefe de Divisão da DGUPA, tendo em conta que o procedimento por concurso público se encontra a decorrer e como, para cumprimento dos prazos legais estabelecidos no CCP, o início dos trabalhos não acontecerá até 31 de dezembro do corrente ano, não haverá, assim, despesa no ano de 2021, sendo que a despesa total no valor de 739.820,07€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor aplicável, o valor este que inclui o

aumento de despesa devido à alteração do mapa de quantidades de trabalho decorrente da lista de omissões apresentada por um dos concorrente, será realizada no ano 2022, na totalidade.-----

-----Uma vez que a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) estabelece no nº 1 do artigo 6º que as reprogramações de compromissos plurianuais também estão sujeitas a autorização por parte da Assembleia Municipal, pese embora o Município de Góis estar, neste momento, excluído de aplicar a LCPA, nos termos dos nºs 5 e 8 do artigo 111º da Lei nº 75/2020, de 31 de dezembro e portanto, não é necessária autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, importa ter em consideração a obrigatoriedade de dar cumprimento aos nºs 1 a 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que prevê a realização de despesas que deem origem a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja da sua realização, quando o encargos excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes, e que não resultem de planos ou programas anuais legalmente aprovados, carecem de previa autorização por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Neste sentido, o senhor Presidente propôs que a reprogramação plurianual dos encargos repartidos por: 2021 – 0,00 €; e 2022 – 784.209,27 €.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, autorizar a reprogramação plurianual dos referidos encargos.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal para ratificação, em consonância com o artigo 164º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 16 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nos. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade,

aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 16 que importa no orçamento, na parte da receita, em 40.572,80 €, nos reforços, e na parte da despesa, em 64.572,80€, nos reforços, e 24.000,00€, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezassete de novembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo II da presente Ata.-----

3.15.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GÓIS – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de dez mil euros, cuja finalidade é o apoio mensal à atividade corrente.-----

3.15.2 – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA VÁRZEA PEQUENA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de mil euros, cuja finalidade é o apoio nas despesas de funcionamento corrente.-----

3.15.3 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante de vinte mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e nove cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto “CadaSTRU-Cadastro Simplificado do Território Rústico” (Candidatura CENTRO-08-5762-FSE-000009).-----

3.15.4 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência corrente no montante mil, oitocentos e noventa e sete euros e noventa e um cêntimos, cuja finalidade é a comparticipação financeira do projeto 64.PART – Programa de apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos – ano 2020.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – O senhor Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dezassete de novembro do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo III da presente Ata.-----

3.16.1 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a referida transferência de capital no montante trezentos e setenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos, cuja finalidade é a

comparticipação financeira do projeto “CadaSTRu-Cadastro Simplificado do Território Rústico” (Candidatura CENTRO-08-5762-FSE-000009).-----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e dois de novembro do ano em curso, no montante de três milhões, treze mil, quatrocentos e noventa euros e treze cêntimos.-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; MARCAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA 2022; DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE GÓIS NAS ASSEMBLEIAS-GERAIS DAS EMPRESAS LOCAIS, BEM COMO OUTRAS ENTIDADES EM QUE O MUNICÍPIO PARTICIPE; MUNICÍPIO DA LOUSÃ/“RALI MEMORIAL JOÃO QUEIROZ - LOUSÃ/PAMPILHOSA DA SERRA”; SERVIÇO DE PATRIMÓNIO MUNICIPAL E ARQUIVO/ARMAS MANIFESTADAS E REGISTADAS EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÓIS; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE/JOÃO MIGUEL CARVALHO MOURÃO E DENISE TAVARES DOMINGUES; OBRAS PARTICULARES/ERMELINDA LARANJEIRA; PROCESSAMENTO DO SUPLEMENTO DE PENOSIDADE; PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GÓIS "ANTÓNIO FRANCISCO BARATA"; PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES - INÍCIO DO PROCEDIMENTO; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS/RENDIMENTOS DE 2022; TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/2022; LCPA/AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 18/2021 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 16; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
